



SUMÁRIO

- PORTARIA 006/2021 - DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC DESTES MUNICÍPIO.
PORTARIA 007/2021 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA LEVANTAMENTO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO.
- DECRETO Nº 302 DE 05 DE MAIO DE 2021 - "NOVAS MEDIDAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BARES, RESTAURANTES, FEIRA LIVRE, IGREJAS, RODOVIÁRIA, QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS, E OUTROS, EM TODO O MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DISPENSAS DE MARÇO 2021.
- DECRETO 303/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANEIDE RIBEIRO DA SILVA ALVES.
DECRETO 304/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANDIRA ANELSINA DOS SANTOS.
DECRETO 305/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEIDE ROSA DOS SANTOS DOURADO.
DECRETO 306/2021 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS (JOTEVAN MARQUES DE SOUZA).
DECRETO 307/2021 - CESSÃO DE SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO (MARIA ÁPARECIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO).
DECRETO 308/2021 - CESSÃO DE SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO (POLLY EMORA DE SOUZA).
- AVISO DE EDITAL PP. 025/2021.



Portaria

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 006/2021, de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a apresentação do plano de ação do SIAFIC deste Município e dá outras providências.".

O **Prefeito do Município de Canarana**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao quanto exigido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano de Ação do SIAFIC (Anexo I), em vista ao cumprimento dos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º - Informa que os requisitos aqui apresentados deverão ser atendidos até o dia 01 de Janeiro de 2023, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - Email: prefeito.canaranaba@gmail.com



ESTADO: BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	COMO	2021							
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jun	
UNIDADE E	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Secretaria de Administração / Empresa fornecedora do software	Para garantir a veracidade das informações quanto a situação real do Município	Conferência e declaração expressa assinada pelo responsável pela administração e pela empresa responsável								
	10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Secretaria de Administração / Empresa fornecedora do software	Para unificar as informações da situação do Município e garantir o cumprimento aos requisitos do Decreto 10.540/20	Conferência e declaração expressa assinada pelo responsável pela administração e pela empresa responsável								
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Para unificar as informações da situação do Município e garantir o cumprimento aos requisitos do Decreto 10.540/20	Conferência e declaração expressa assinada pelo responsável pela administração e pela empresa responsável								



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	COMO	2021								
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun			
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Para unificar as informações da situação do Município e garantir o cumprimento aos requisitos do Decreto 10.540/20 e a transparência das contas públicas	Análise pela empresa responsável									
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Garantir a veracidade das informações cadastradas, bem como a transparência das contas públicas	Análise pela empresa responsável									
	14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Registrar o fornecedor das informações prestadas para identificação de forma rápida, responsabilizando-o pelas informações prestadas	Análise pela empresa responsável									
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Limitar o acesso dos usuários aquilo que é de sua responsabilidade, preservando informações confidenciais	Análise pela empresa responsável									
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Limitar o acesso dos usuários aquilo que é de sua responsabilidade, preservando informações confidenciais	Análise pela empresa responsável									
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/12/2021	28/02/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Registrar o fornecedor das informações prestadas para identificação de forma rápida, responsabilizando-o pelas informações prestadas; limitar o acesso aos usuários aquilo que é de sua responsabilidade, preservando informações confidenciais	Análise pela empresa responsável									
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. Razoão e Balanetes (individuais e consolidados) - VI. Diário, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/03/2022	30/04/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Garantir a transparência das contas públicas	Análise pela empresa responsável									



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021								
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul		
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/03/2022	30/04/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Garantir a preservação dos dados inseridos para que fiquem salvos	Análise pela empresa responsável									



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	COMO	2021							
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	maio	jun	jun	
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	03/05/2022	31/05/2022	Executivo	Secretaria de Administração	Garantir a transparência das contas públicas	Garantir acesso a informações no site do Município, resguardando a proteção de dados pessoais intransferíveis								
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e priorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data do registro contábil.	03/05/2022	31/05/2022	Executivo	Secretaria de Administração	Garantir a transparência das contas públicas	Declaração expressa e Garantir acesso a informações no site do Município, resguardando a proteção de dados pessoais intransferíveis								
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	03/05/2022	31/05/2022	Executivo	Secretaria de Administração	Garantir a transparência das contas públicas e a possibilidade de acesso pela população	Garantir acesso a informações no site do Município, resguardando a proteção de dados pessoais intransferíveis								
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	03/05/2022	31/05/2022	Executivo	Procurador	Preservar os dados pessoais inseridos no sistema	Análise dos dados publicados para disponibilidade pública visando o atendimento a Lei								

TRANSPARENCIA



ESTADO: BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	COMO	2021									
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jun			
TR	24	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>	03/05/2022	30/07/2022	Executivo	Secretaria de Administração / Empresa fornecedora do software	Garantir a transparência das contas públicas	Análise pela empresa responsável										



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



Table with columns: TIPO, ITEM, AÇÃO, QUANDO (INIÍCIO, FIM), ONDE, QUEM, PORQUÊ, COMO, and 2021 (Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun). Rows 25-32 describe accounting system requirements.



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	COMO	2021							
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jun	
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/11/2022	15/12/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Estabelecer prazo	Enviar os dados dentro do prazo estabelecido								
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/11/2022	15/12/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Estabelecer prazo	Enviar os dados dentro do prazo estabelecido								
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balancos e outras informações com periodicidade Anual.	01/11/2022	15/12/2022	Executivo	Empresa fornecedora do software	Estabelecer prazo	Enviar os dados dentro do prazo estabelecido								
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/11/2022	15/12/2022	Executivo	Secretaria de Administração / Empresa fornecedora do software	Garantir que as informações prestadas não serão modificadas posteriormente para que possam ser analisadas como se encontram	Enviar os dados dentro do prazo estabelecido / Empresa certificar que não é possível a alteração de dados após o prazo								



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEI



TIPO	ITEM	AÇÃO	2022												2023											
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.																								
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.																								
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.																								
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.																								
INTEGRAÇÃO	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.																								
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.																								
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.																								
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.																								



ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEI



TIPO	ITEM	AÇÃO	2023																				
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez									
INSPARENCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.																					
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e priorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data do registro contábil.																					
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade																					
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)																					



ESTADO: BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SÍSTEI



TIPO	ITEM	AÇÃO	2023																					
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez										
TR	24	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>																						



ESTADO: BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEI



TIPO	ITEM	AÇÃO	2023																					
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez										
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.																						
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).																						
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.																						
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.																						



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 007/2021, de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão multidisciplinar para levantamento do diagnóstico da situação atual do Município e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Canarana**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao quanto exigido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados, atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações acerca dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projeto de implantação do SIAFIC;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etcm, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados,

Tel.:(74) 99952-8552 - Email: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- a) Geinatan Marques Almeida
- b) Eduardo Seixas Pimenta
- c) Naliel Gonçalves Damasceno
- d) Edson Lucas Ferreira Souza

§ 1º A comissão será presidida por Geinatan Marques Almeida, que terá as seguintes funções:

I - Coordenar o cumprimento do levantamento das informações de cada setor, visando estabelecer o diagnóstico da situação atual do município quanto aos requisitos exigidos no Decreto nº 10.540/2020;

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

III - Levantar os fatores, ações e prazos necessários para implantação de medidas para atendimento dos requisitos que não atendem atualmente ou atendem em parte, visando o cumprimento da Lei 10.540/2020.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar minuta do plano de ação identificando cada um dos requisitos definindo os prazos (inicial e final) para que tais requisitos sejam efetivamente implantados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 302 de 05 de Maio de 2021.

"Novas Medidas para o funcionamento dos estabelecimentos Comerciais, Bares, Restaurantes, Feira Livre, Igrejas, Rodoviária, Quadras e Campos esportivos, e outros, em todo o município, como medida de prevenção ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais, e;**

CONSIDERANDO: O Governo Federal ter declarado a transmissão comunitária do COVID-19 (Coronavírus) em todo o Brasil;

CONSIDERANDO: A evolução do número de casos suspeitos em nossa região;

CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 20.441 de 02 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO: Que o município possui 1262 (um mil, duzentos e sessenta e dois) casos confirmados, sendo 1163 (um mil, cento e sessenta e três) já curados e 71 (setenta e um) ativos e a necessidade de dotar, o Poder Executivo Municipal, de condições para prevenção, contingenciamento e enfrentamento da situação;

CONSIDERANDO: Que o isolamento social é a melhor maneira de evitar o contágio e a propagação do COVID-19 (Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das **20 horas às 05 horas**, a partir de 05 de Maio de 2021 até o dia 11 de Maio de 2021, no âmbito do município, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



§1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde, farmácia ou situações em que fique comprovada a urgência.

§2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Art. 2º - Fica alterado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Canarana.

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão obrigatoriamente, funcionar com as portas entre abertas no horário das **08:00 horas às 19:30 horas**, evitando aglomerações na sua parte interna e externa. (exceto postos de combustíveis que poderão funcionar em seus horários normais). Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, na sua entrada, álcool em gel ou recipiente com água e sabão para limpeza de mãos. Só permitir a entrada dos clientes que estejam utilizando máscaras, controlar o número máximo de 05 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento, orientando a distância de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, organizar as possíveis filas na área interna e externa mantendo a orientação de distanciamento, efetuar a limpeza de forma contínua durante todo o seu expediente.

I - Em todos os estabelecimentos comerciais as bebidas alcólicas deverão ser **retiradas** das prateleiras, a partir das 18 horas do dia 07 de Maio (sexta-feira) até às 05 horas do dia 11 de Maio (terça-feira), sendo **proibida** a venda de bebidas alcólicas neste período.

Art. 4º - Os bares, distribuidoras de bebidas e similares deverão encerrar suas atividades às 18 horas do dia 07 de Maio até às 05 horas do dia 11 de Maio.

Art. 5º - Os serviços de **delivery de alimentos** poderão funcionar até à meia-noite no período estabelecido no caput do art. 1º deste decreto.

Art. 6º - Os Estabelecimentos do seguimento da Indústria como (metalúrgicas e gráficas) e da Construção Civil, poderão funcionar normalmente, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 7º - As academias poderão funcionar até às 19:00 horas, com redução de 50% da capacidade máxima, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Art. 8º - Ficam **suspensos** eventos públicos e particulares, independentemente do número de participantes, durante o período estabelecido no *caput* do art. 1º deste decreto.

I - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer com ocupação máxima de 30% da capacidade do local.

Art. 9º - As feiras livres poderão funcionar **apenas** com gêneros alimentícios, sendo vedada a participação de feirantes e comerciantes de outros municípios, além da obrigatoriedade de seguir todas as orientações dos órgãos de saúde pública.

Art. 10º - Fica proibido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município.

Art. 11º - Fica proibido o funcionamento de todos os clubes no âmbito do município.

Art. 12º - Fica obrigatória a utilização de máscaras de proteção, no âmbito do município, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.261 de 29/04/2020:

- a) Pessoas em deslocamento pelas ruas do município, na sede, distrito e zona rural;
- b) Pessoas em veículos com mais de um ocupante;
- c) Pessoas que fazem atendimento no comércio;
- d) Pessoas que trabalham em **galpões de verdura**;
- e) Pessoas que trabalham no **cultivo agrícola**;
- f) Todos os funcionários dos órgãos e repartições públicas no âmbito do município.

Art. 13º - Fica obrigatório o cumprimento do Isolamento Domiciliar, por 14 dias a:

- a) Pessoas oriundas de municípios com histórico de transmissão comunitária do COVID-19;
- b) Pessoas notificadas como casos suspeitos e confirmados do COVID-19.

Art. 14º - Fica obrigatório informar à Secretaria Municipal de Saúde, o nome completo, endereço e número de telefone:

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- a) Pessoas oriundas de municípios com histórico de transmissão comunitária do COVID-19;
- b) Pessoas que possuem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19.

Art. 15º - O descumprimento de qualquer artigo deste decreto poderá resultar em detenção de um mês a um ano, além de multas no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), podendo ser dobrada em caso de reincidência, em conformidade com a Lei Federal 2.848, que diz:

"Art. 268º - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa."

Art. 16º - Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 17º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01090321, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos e uniformes, para atendimento das demandas da Diretoria de esportes desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa NEI SPORTS LTDA, CNPJ. 09.405.046/0001-65, com endereço na Av. Adolfo Moitinho, 16 – centro, Irecê/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 09 de março de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01100321, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, para atender demandas das ações de combate e prevenção ao Novo Corona Vírus. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 31.013.591/0001-65, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1211, CEP. 44.075-432-Ponto Central Feira de Santana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 10 de março de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01220321, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de concertos de impressoras para atender demandas da secretaria de Educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a KASA DAS IMPRESSORAS LTDA-ME, CNPJ. 05.910.289/0001-08, com endereço comercial na Rua Prof. Joel Lopes, nº 224, CEP. 44.900-000- centro Irecê-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 22 de março de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01290321, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em confecção de ovos de páscoa para escolas de rede municipal de ensino. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO 16315685587, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 29 de março de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo nº 02050321, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de plotagem de moveis tipo mesas e armários e aplicação de insulfilm em portas e janelas das secretarias administrativas desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a SANDOVAL ARAUJO SILVA, portador do CPF. 027.468.155-24 e RG. 1112131507, residente e domiciliado na Av. Videval Seixas Dourado, 143, CEP. 44.890-000-Centro - Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 05 de março de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA GESTÃO 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090321

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01090321, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos e uniformes, para atendimento das demandas da Diretoria de esportes desta municipalidade, a empresa NEI SPORTS LTDA, CNPJ. 09.405.046/0001-65, com endereço na Av. Adolfo Moitinho, 16 – centro, Irecê/BA, no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	1101	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.122.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Dourado.

Canarana-Bahia, 09 de março de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100321

Ao decimo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01100321, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, para atender demandas das ações de combate e prevenção ao Novo Corona Vírus, a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 31.013.591/0001-65, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1211, CEP. 44.075-432-Ponto Central Feira de Santana-Bahia, no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2305	Enfrentamento da Emergência – COVID 19
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 10 de março de 2021.

Acácio Macário dos Santos
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01220321

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº 01220321, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de concertos de impressoras para atender demandas da secretaria de Educação desta municipalidade, KASA DAS IMPRESSORAS LTDA-ME, CNPJ. 05.910.289/0001-08, com endereço comercial na Rua Prof. Joel Lopes, nº 224, CEP. 44.900-000- centro Irecê-Bahia, no valor de **R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 22 de março de 2021.

Eduardo Seixas Dourado
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01290321

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº. 01290321, Contratação de profissional especializado em confecção de ovos de páscoa para escolas de rede municipal de ensino, a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO 16315685587, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2074	Manutenção do FUNDEB 40% Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 29 de março de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050321

Ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01050321, tendo como objeto Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de plotagem de moveis tipo mesas e armários e aplicação de insulfilm em portas e janelas das secretarias administrativas desta municipalidade, SANDOVAL ARAUJO SILVA, portador do CPF. 027.468.155-24 e RG. 1112131507, residente e domiciliado na Av. Videval Seixas Dourado, 143, CEP. 44.890-000-Centro - Canarana-Bahia., no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTES DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 05 de março de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01050321

CONTRATADO: SANDOVAL ARAUJO SILVA
CPF. 027.468.155-24

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em prestação de serviços de plotagem de moveis tipo mesas e armários e aplicação de insulfilm em portas e janelas das secretarias administrativas desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01050321

DATA: 05/03/2021.

Canarana/BA, 05 de março 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01100321

CONTRATADO: NEI SPORTS LTDA
CNPJ. 09.405.046/0001-65

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos e uniformes, para atendimento das demandas da Diretoria de esportes desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/07/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	1101	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.122.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01090321

DATA: 10/03/2021

Canarana/BA, 10 de março de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04290321.

CONTRATADO: **IANDE MARIA MOITINHO O. DOURADO 163.156.855-87**
CNPJ 13.072.204/0001-80

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializado em confecção de ovos de páscoa para escolas de rede municipal de ensino, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II.

VIGÊNCIA: 30/04/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2074	Manutenção do FUNDEB 40% Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01290321

DATA: 29/03/2021.

Canarana/BA, 29 de março de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02100321.

CONTRATADO: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 31.013.591/0001-65.**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, para atender demandas das ações de combate e prevenção ao Novo Corona Vírus, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0701	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2305	Enfrentamento da Emergência – COVID 19
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30	Equipamento e Material Permanente
FONTES DE RECURSO	14	SUS

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01100321.

DATA: 10/03/2021

Canarana/BA, 10 de março de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03220321

CONTRATADO: KASA DAS IMPRESSORAS LTDA-ME
CNPJ. 05.910.289/0001-08

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de concertos de impressoras para atender demandas da secretaria de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/04/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

VALOR TOTAL: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01220321.

DATA: 22/03/2021.

Canarana/BA, 22 de março de 2021

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

AVISO DE EDITAL PP. 025/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Canarana - BA, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que se encontra a disposição no sitio da Prefeitura Municipal de Canarana Estado da Bahia – www.canarana.ba.gov.br, o edital de licitação alusivo ao Pregão Presencial nº 025/2021, que se realizará as 09h00min do dia 17 de maio de 2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fabricação, pintura e instalação de grades de proteção, a ser instalado na Unidade de Ensino Infantil JONELICE FERREIRA DAMASCENO, localizada na sede desta municipalidade.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Canarana-Bahia, 05 de maio de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro.





Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 303 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Ivaneide Ribeiro da Silva Alves".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Ivaneide Ribeiro da Silva Alves, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde consigna que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Ivaneide Ribeiro da Silva Alves, Matrícula de n.º 57, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 304 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal. Jandira Anelsina dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Jandira Anelsina dos Santos, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde consigna que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Jandira Anelsina dos Santos, Matrícula de n.º 79, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 305 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Rosileide Rosa dos Santos Dourado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Rosileide Rosa dos Santos Dourado, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Rosileide Rosa dos Santos Dourado, Matrícula de n.º 138, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 306 de 05 de Maio de 2021.

"Concede licença sem remuneração ao servidor Jotevan Marques de Souza, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao SRº. **JOTEVAN MARQUES DE SOUZA**, funcionário concursado deste município, conforme o termo de posse nº 070/2002, no cargo de Assistente Administrativo, para o período retroativo entre 29/04/2021 a 29/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 267 de 16 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a cessão da servidora pública Maria Aparecida Ferreira da Conceição, por prazo determinado."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio para Cessão de Servidor, firmado com o município de Cafarnaum/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão de servidor não gerará ônus para o Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pela servidora pública envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a SRª. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, servidora pública municipal, Professora, do quadro da Prefeitura Municipal de Canarana/BA, para o Município de Cafarnaum/BA.

Art. 2º - Esta cessão será concedida até 31/12/2024.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 308 de 05 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a cessão da servidora pública Polly Emora de Souza, por prazo determinado."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2021, firmado com o município de Lapão/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão de servidor não gerará ônus para o Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pela servidora pública envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a SRª. **POLLY EMORA DE SOUZA**, servidora pública municipal, Professora, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal do município de Canarana/BA, para o Município de Lapão/BA.

Art. 2º - Esta cessão será concedida até 31/12/2022.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com